

# MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE APOIO ÀS EMPRESAS NO ÂMBITO DO COVID-19

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO  
AO INVESTIMENTO E À  
COMPETITIVIDADE

# MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS COVID-19 – DRAIC

- Programa de Manutenção do Emprego;
- Linha de Crédito - Apoio às Empresas dos Açores;
- Programa Açoriano de Apoio aos Empresários em Nome Individual;
- Programa adaptação das Empresas ao contexto do COVID-19;
- Alterações no Competir+;
- Alterações nos Vales (PME Digital, Incubação, Exportação); e
- Alterações no Programa Açoriano Apoio à Restauração e Hotelaria;

# PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO

## RCG N° 190/2020

- Para empresas com crédito de apoio à tesouraria aprovado através de uma das linhas de crédito mencionadas no diploma;
- Apoio correspondente a 6/9 meses por posto de trabalho + SS;  
**NOVIDADE – EMPRESAS DO TURISMO PASSARAM A RECEBER 9 MESES**
- O valor do apoio varia conforme a dimensão da empresa: 65% Micro/45 % Médias e Pequenas/30% Grandes;
- As empresas devem manter a média de PT de jan/fev até final de 2020, sendo admitidas reduções apenas nas exceções previstas no diploma;

LINHA DE CRÉDITO ESPECÍFICA

# “COVID-19 – APOIO ÀS EMPRESAS DOS AÇORES”

**RCG 145/2020**

- **150 milhões de euros disponíveis para apoio à tesouraria, exclusivamente para as empresas dos Açores;**
- Acesso através dos bancos aderentes e com garantia GARVAL;
- Montante máximo por empresa: 50 m€ micro/ 250 m€ pequenas/ 500 m€ Médias e 750 m€ Small Mid Cap;
- 6 anos prazo total da operação incluindo até 18 meses de carência;
- Não são elegíveis operações de substituição de créditos.

# PROGRAMA AÇORIANO DE APOIO AOS EMPRESÁRIOS EM NOME INDIVIDUAL - RCG N° 200/2020

- Complementa o Apoio Extraordinário à Redução da Atividade Económica da Segurança Social, garantindo durante 3 meses o valor de 120% do SMR;
- Candidaturas até 31/10/2020 - **NOVIDADE**;
- Obrigações: Manter a atividade aberta até final de 2020/ Caso tenha PTs deve manter a média de jan/fev até final de 2020;

# PROGRAMA DE APOIO À ADAPTAÇÃO DAS EMPRESAS AO CONTEXTO DA COVID-19

## AVISO N.º ACORES - 53 - 2020 - 08

- Pretende apoiar a adaptação das micro e pequenas empresas açorianas (exceto setor primário);
- Valores de despesas entre 500€ e 5 m€ (máx. 15 m€/empresa) incorridas desde 18/03 e com execução até 6 meses a contar da notificação da aprovação;
- Despesas elegíveis: aquisição de consumíveis, equipamentos de proteção individual e de higienização, dispositivos de pagamento automático, reorganização e adaptação de locais de trabalho, apoio à adoção do comércio eletrónico, dispositivos de controlo e distanciamento físico, informação e orientação aos colaboradores e clientes;
- Apoio 85% INR (Mínimis) e 3 PP, podendo os primeiros serem do tipo adiantamento;
- Candidaturas até 30/09/2020.

# ALTERAÇÕES NO COMPETIR+

## DL4 - AVISO N° AÇORES -53 - 2020 -15

### 1 - Desenvolvimento Local DL4

- Apoia empresas constituídas a 1 de março de 2020 (exceto setor primário e financeiros);
- Apoio à adaptação das empresas dos Açores ao contexto do COVID-19, com despesas entre 5 m€ e 40 m€;
- Despesas: inclui obras, equipamentos e não inclui consumíveis;
- Execução em 6 meses e apoio de 70% INR (Mínimis);
- 3 PP com possibilidade da modalidade de adiantamento nos 2 primeiros

# ALTERAÇÕES NO COMPETIR+ QI – AVISO Nº ACORES – 53 – 2020 -16

## 2 – Alteração no Subsistema de Qualificação e Inovação - DRR nº14/2020/A

- Introdução da medida de Inovação Produtiva;
- Apoio na produção de bens e serviços que visem combater a COVID-19;
- INR 75% (Mínimis);
- Apoia projetos viáveis.



# ALTERAÇÕES NO COMPETIR+

## 3 – Alteração do número de Pedidos de Pagamentos

De 6 para 10 e o mínimo de despesa passou a 5% (exceto no DL3) – RCG n° 93/2020 de 2 de abril;

## 4 – Pagamento dos apoios.

Os pedidos de pagamento devem ser agilizados de forma a efetuar rapidamente o pagamento do incentivo (análise simplificada sem vistorias nem pareceres). Pagamento de 80% do valor do apoio previsto no PP – RCC 72/2020 de 23 de março;

## 5 – Moratória de pagamento do IR (C+ e SIDER) aplicável aos pagamentos a liquidar até final de 2020.

Pagamento dos juros e o prazo da moratória será acrescido ao prazo total da operação – RCG n° 72/2020 de 23 de março;

# VALES PME DIGITAL/ INCUBAÇÃO/ EXPORTAÇÃO

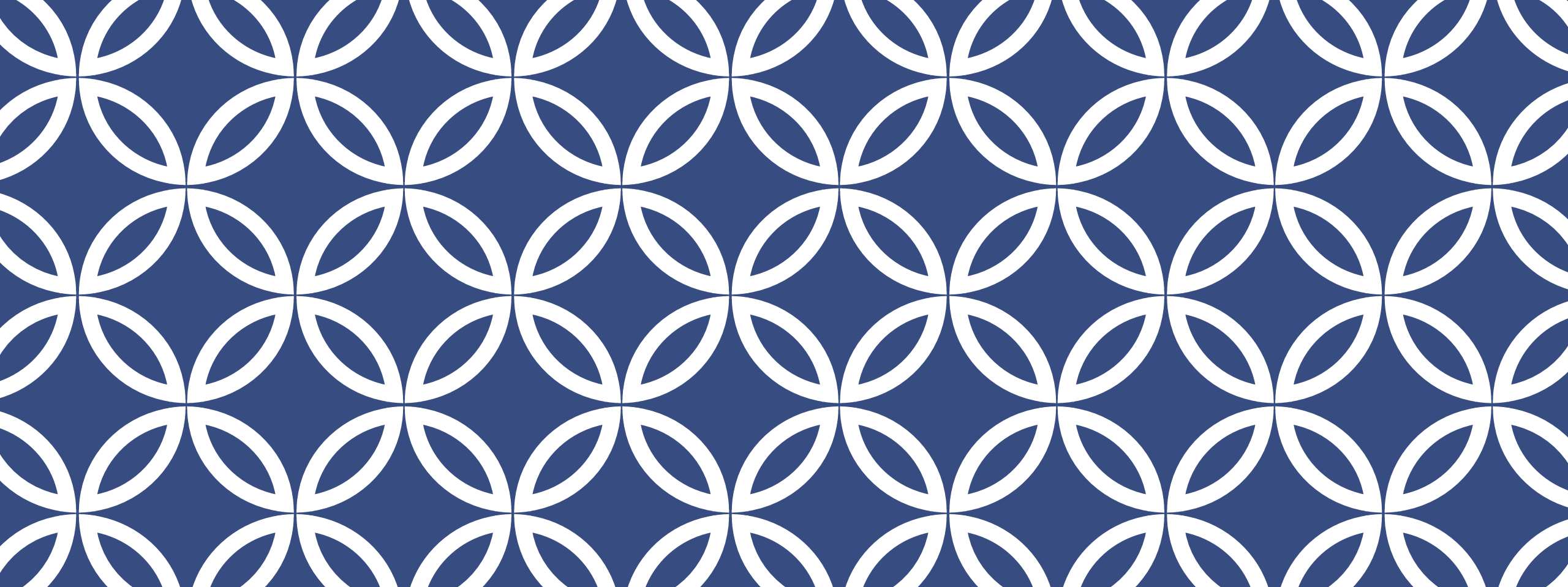
- Aumento do nº. de pedidos de pagamentos de 1 para 2 (PME Digital, Exportação) ou 3 (Incubação);
- Possibilidade dos pedidos intercalares poderem ser do tipo adiantamento.

# REGIME DE APOIO AO MICROCRÉDITO BANCÁRIO

- Aplicação da moratória até ao final do ano;
- Pagamento integral do acréscimo de juros resultantes da moratória;

# PROGRAMA AÇORIANO DE APOIO À RESTAURAÇÃO E HOTELARIA

- Apoia a aquisição de produtos da marca “Açores” pela Restauração e Hotelaria, com uma taxa de participação de 10% (Caso se trate de produtos IGP, DOP, DOC OU Artesanato dos Açores este apoio é acrescido em 40%);
- A alteração permite incrementar este apoio para o dobro. Ou seja, passa a 20% até final de 2020.



AGOSTO 2020

# OBRIGADA

Paulo Ferreira

Tlf: 296 309100

Email: [draic@azores.gov.pt](mailto:draic@azores.gov.pt)



GOVERNO  
DOS AÇORES



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu de  
Desenvolvimento Regional